SENTENÇA

Processo n°: 1006724-95.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Anulação de Débito Fiscal

Executado: Fazenda do Estado de São Paulo
Executado: Jose Ricardo Godoy Ocampos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Satisfeita a obrigação, **JULGO EXTINTO** este Cumprimento de Sentença proposto pela **Fazenda do Estado de São Paulo** em face do **Jose Ricardo Godoy Ocampos** nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil.

Providencie a serventia, se for o caso, a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive nos autos principais, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 29 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA